





ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CGC (MF) 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº 427/2000  
De 24 de agosto de 2000.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e das  
Outras providências;

Darei Jesus Romio, Prefeito Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2000, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$60.000,00 (Sessenta Mil) reais destinados a atender as despesas com a Aquisição de 03 (três) veículo tipo perua, para o transporte escolar.

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos autorizados pelo Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica este Poder Executivo autorizado a realizar a transposição, e remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Canarana -MT, 24 de agosto de 2000.

DARCI JESUS ROMIO  
Prefeito Municipal